



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 04906.000416/2007-60
UNIDADE AUDITADA : GRPU/SE
CÓDIGO UG : 170070
CIDADE : ARACAJU
RELATÓRIO N° : 190325
UCI EXECUTORA : 170074

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/SE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190325, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Gerência Regional do Patrimônio/SE.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Foi remetida à Unidade Jurisdicionada em 19Mar2007, mediante Ofício n.º 7828/2007/CGU-Regional/SE/CGU-PR, a solicitação de Auditoria Final para apresentação de esclarecimentos adicionais até 23Mar2007. Em 22Mar2007, mediante Ofício n.º 01/GRPU-SE/SPU/MP, a Unidade apresentou novos esclarecimentos que foram devidamente registrados nos itens específicos do Anexo I ao presente relatório. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

.
-AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

.
Avaliação dos resultados operacionais obtidos pela Unidade no exercício de 2006, referentes ao Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, com enfoque nas ações orçamentárias Recuperação de Créditos Patrimoniais, Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União e Transações Imobiliárias da União de Interesse Público, sob o prisma da eficácia, eficiência e efetividade, tomando-se por base os

seguintes parâmetros:

. Análise quanto ao cumprimento das metas estabelecidas na Portaria Ministerial nº 72, de 29 de março de 2006 (DOU de 30/03/2006).

. 2A37 - Recuperação de Créditos Patrimoniais:

Análise sobre amostra probabilística, nível de confiança 95 e de erro 5, referente a 29 (vinte e nove) operações de transferências onerosas inter vivos - Apuração de Receita de Laudêmio;

Análise de todas as operações de alocação manual de débitos, efetuadas no exercício de 2006;

Análise de todas as operações de Cancelamento não justificado de Débito, efetuadas no exercício de 2006;

Análise sobre amostra probabilística, nível de confiança 95 e de erro 5, referente a 30 (trinta) processos administrativos, cujos aforamentos encontravam-se sujeitos à caducidade;

Análise de 100% dos processos relativos a imóveis, cujos débitos encontravam-se na situação a prescrever em 2006 e 2007;

Análise de 26 (vinte e seis) parcelamentos de débitos em atraso e/ou na condição de rescindidos.

. 4832 - Demarcação e Cadastramento de imóveis da União:

Identificação dos trechos a serem demarcados em 2006, bem como verificação da regularidade do processo de demarcação, referente aos terrenos de marinha e aos terrenos nacionais interiores;

Verificação da regularidade dos cadastramentos de imóveis da União, efetuados no exercício de 2006;

Verificação de atualização da Planta Genérica de Valores - PGV, no exercício de 2006;

Análise das operações de fiscalização dos imóveis da União, efetuadas no exercício de 2006.

. 4852 - Transações Imobiliárias da União de Interesse Público:

Análise da regular Destinação/Utilização de Bens Imóveis do Patrimônio da União, no exercício de 2006, cadastrados no SPIUnet como de responsabilidade da Unidade.

.

-QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

.

Avaliação sobre a qualidade e confiabilidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão em 2006, bem como dos controles internos implementados pela Unidade para evitar ou minimizar os riscos inerentes à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial.

.

-TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

.

Não houve na Unidade, em 2006, transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

.

-REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

.

Não foram executados na Unidade, em 2006, contratos para prestação de serviços e/ou compras de materiais/equipamentos.

.

-REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

.

Avaliação do quantitativo de pessoal em exercício na Unidade.

.
-ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

.
Consoante estabelecido no Anexo VI da DN TCU nº 81, de 6 de dezembro de 2006, este item não se aplica aos órgãos da administração direta do poder executivo.

.
-CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CGU

.
Verificação do cumprimento, pela GRPU/SE, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no exercício de 2006;

Verificação das providências adotadas pela Unidade com vistas a atender as recomendações da CGU, feitas durante o acompanhamento da gestão em 2006.

.
-PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

.
Avaliação da execução do Contrato nº 06/47-2940/2006, firmado com a Aerocarta S/A Engenharia de Aerolevantamentos, com vigência de 12/07/2006 a 30/04/2007, referente à consultoria especializada na prestação de serviços de Certificação à Secretaria do Patrimônio da União, em implementação nas Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados de Sergipe, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Bahia e São Paulo.

.
-ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

.
Conforme estabelecido no Anexo VI da DN TCU nº 81, de 6 de dezembro de 2006, este item não se aplica aos órgãos da administração direta do poder executivo.

.
-ATUAÇÃO DA ENTIDADE SUPERVISORA E DO AGENTE OPERADOR

.
De acordo com o estabelecido no Anexo VI da DN TCU nº 81, de 6 de dezembro de 2006, este item não se aplica aos órgãos da administração direta do poder executivo.

.
-CONCESSÃO DE DIÁRIAS

.
Análise dos procedimentos de concessão de todas as diárias por deslocamentos incluindo ou iniciando em finais de semana e feriados a servidores ocupantes de cargos e funções públicas, com enfoque especial a respeito do cumprimento ou não por parte dos gestores das disposições contidas no §3º do art. 6º do Decreto nº 343/1991.

.
-SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

.
Verificação da regularidade nos pagamentos de todos os gastos efetuados, pela GRPU/SE, por meio do instrumento do Cartão de Pagamento do Governo Federal, no exercício de 2006.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo I foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I, efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

- Análise quanto ao cumprimento das metas estabelecidas na Portaria Ministerial nº 72, de 29 de março de 2006 (DOU de 30/03/2006):

As metas físicas e financeiras constantes, em 2006, referentes ao Programa 0794 - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União não foram objeto de regionalização. Algumas dessas ações, inclusive, não alcançam diretamente o âmbito das GRPUs, como, por exemplo, 2272 - Gestão e Administração do Programa e 4078 - Sistema de Informação para a Gestão do Patrimônio Imobiliário da União.

Por outro lado, a execução orçamentária da Unidade é feita de forma centralizada no Órgão Central, e, por essa razão, o monitoramento das metas financeiras é feito de forma nacional.

Assim, para a análise quanto ao grau de alcance das metas físicas, serão consideradas as metas físicas definidas na Portaria Ministerial nº 72, de 29 de março de 2006 (DOU de 30/03/2006), cujo documento contém os valores anuais estabelecidos para as Unidades Regionais, a saber:

Tabela 1 - Execução física das metas da GRPU/SE

Programa	Ação	Descrição do Indicador ou Medida	Unidade	Exercício 2006	
				Planejado ¹	Realizado
0794	2A37	Arrecadação Patrimonial	R\$ 1.000	11.080	10.700,39
	2A37	Redução de Imóveis com Débitos em Aberto	RIPs	27	124
	4832	Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais	RIPs	151	95
	0A18 e 6738	Projeto Orla e Programa de Regularização Fundiária	Pontuação (Anexo III da Portaria 72/2006)	15	27
	4852	Transações Imobiliárias de apoio à Administração Pública e do Desenvolvimento Local/regional	Unidade	8	3 ²

Fonte:

¹ Portaria Ministerial nº 72, de 29 de março de 2006 (DOU de 30/03/2006).

² Apesar do relatório extraído do DW apontar apenas uma transação, a GRPU efetuou em 2006 3 transações imobiliárias, sendo 2 entregas e 1 cessão, conforme informado no Relatório de Gestão.

³ Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2006 (DOU de 02/02/2006).

Ressaltamos da tabela acima o não atingimento da meta de redução das inconsistências cadastrais, fixada em 151 RIPS, enquanto que a GRPU/SE conseguiu reduzir 96 RIPS que continham inconsistências cadastrais, equivalente a 62,91% da meta estipulada. Apontaram-se, no Relatório de Gestão, barreiras que dificultaram o atingimento desta meta, tais como a impossibilidade de determinar o CPF, óbito do titular, endereço de correspondência do usuário etc.

- Avaliação dos resultados operacionais referentes à ação orçamentária Recuperação de Créditos Patrimoniais, sob o enfoque da eficácia, eficiência e efetividade:

Analisando os resultados da Unidade em relação à ação orçamentária acima referida, tomando por base os parâmetros definidos no escopo deste Relatório (item 2), constatamos que a Unidade, no exercício sob exame, procedeu com eficácia as emissões de certidões de transferência onerosa inter vivos; não constatamos divergência entre os dados das alocações manuais de crédito e DARFs correspondentes; não constatamos existência de cancelamentos não justificados de débitos; não constatamos falhas nos processos de parcelamento de débitos, nem nas cobranças administrativas.

Já em relação à caducidade de aforamentos, constatamos existência de caducidade de aforamentos sem respectivos cancelamentos no cartório de registro de imóveis, conforme analisado no item 2.1.1.4 do Anexo I a este Relatório.

- Avaliação dos resultados operacionais referentes à ação orçamentária Demarcação e cadastramento de Imóveis da União, sob o enfoque da eficácia, eficiência e efetividade:

A GRPU/SE apontou como resultados de eficácia, em relação às metas de demarcação da posição da LPM (Linha de Preamar Média) ou LMEO (Linha Média das Enchentes Ordinárias), a determinação de aproximadamente 30 km de LPM, no município de Barra dos Coqueiros, ao longo do Rio Pomonga e pequenos trechos dos rios Sergipe e Japarutuba, visando complementar demanda provocada pela aprovação da Emenda Constitucional nº 46/2005; e trecho de 1500m ao longo da margem esquerda do Rio Santa Maria, povoado Areia Branca e já inserido no contrato de certificação cadastral cuja empresa vencedora da licitação é Aerocarta.

Com relação às áreas demarcadas durante o exercício de 2006, a GRPU citou a LMEO do perímetro urbano das cidades de Gararu, Propriá e Neópolis, estando em fase de análise para homologação.

Em relação aos terrenos nacionais interiores de ilhas costeiras, a GRPU/SE informou que em Sergipe tem apenas a Barra dos Coqueiros e que será objeto de planejamento para o exercício de 2007. Informou ainda que não há LPM sendo demarcada ou em processo de demarcação, visando definir e quantificar terrenos nacionais interiores.

A GRPU/SE informou também que a empresa contratada com o objetivo de atualizar a base cadastral da faixa litorânea do litoral sul de Sergipe, apresentará ainda neste exercício a documentação solicitada e necessária para análise processual de 700 imóveis, entre novos cadastros e recadastramentos da faixa citada acima, desde a foz do rio Vaza Barris até a foz do rio Real, abrangendo a

faixa litorânea dos municípios de Itaporanga D'Ajuda e Estância. Já em relação à PGV (Planta Genérica de Valores), esta vem sendo mantida com seus valores atuais devidamente justificados anualmente à Coordenação Geral de Engenharia e Fiscalização.

Foi contratada empresa para realizar certificação Cadastral dos imóveis da base SIAPA, abrangendo uma área de 21,00km² da cidade de Aracaju e atualização da PGV da referida área, desde o bairro Porto Dantas até a foz do rio Vaza Barris.

Por fim, em relação à fiscalização de imóveis próprios nacionais, a GRPU promoveu fiscalização em cinco imóveis, conforme Ordem de Serviço nº 08/2006, de 14/08/2006.

- Avaliação dos resultados operacionais referentes à ação orçamentária Transações Imobiliárias da União de Interesse Público, sob o enfoque da eficácia, eficiência e efetividade:

A Unidade não foi eficaz no que se refere à formalização dos termos de apostila dos imóveis próprios nacionais entregues, pois apesar de ter iniciado neste exercício de 2006 a formalização destes termos, restaram não formalizados termos de dois imóveis próprios nacionais, conforme identificado no item 2.2.1.1 do Anexo I deste relatório.

Também constatamos utilização indevida de quatro imóveis próprios nacionais, conforme apontado no item 2.2.1.2 do Anexo I deste Relatório.

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomendamos que a Unidade solicite à Secretaria da Receita Federal, mediante utilização dos sistemas CPF/CNPJ, meios que possibilitem sanear as inconsistências cadastrais dos RIPS de imóveis.

RECOMENDAÇÃO: 002

Recomendamos que a Unidade se estruture adequadamente para executar com eficácia suas atribuições institucionais, cumprindo o disposto no item 4.5.2 da ON-GEAPN-004, de 29/11/2001, formalizando termos de apostila dos imóveis próprios nacionais entregues e fiscalizando a utilização/destinação dos imóveis próprios nacionais cedidos/entregues, adotando as providências contratuais cabíveis em caso de utilização/destinação indevida destes imóveis.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

A Unidade, em seu relatório de gestão do exercício 2006, utilizou indicadores de desempenho consistentes em sua elaboração e formulação, conforme tabela abaixo:

Descrição do indicador ou medida	Tipo do indicador ou medida	Padrão de desempenho utilizado	Fonte do Padrão de desempenho	Análise quanto à consistência do indicador e ao padrão utilizado
Valor arrecadado	Eficácia	(Arrecadação mensal acumulada/ Meta mensal acumulada) x 100	Dados do SIAPA	O indicador é consistente, pois expressa o grau de alcance da meta de arrecadação patrimonial
Quantidade de RIPS (com débitos em aberto) regularizados	Eficácia / efetividade	(Quantidade acumulada de RIPS regularizados / meta mensal acumulada) x 100	Dados do SIAPA	Indicador consistente em expressar a eficácia operacional da Unidade referente à regularização de débitos em aberto

Quantidade de RIPS (com inconsistências cadastrais) regularizados	Eficácia / efetividade	(Quantidade acumulada de RIPS regularizados / meta mensal acumulada) x 100	Dados do SIAPA	Indicador consistente em expressar a eficácia operacional da Unidade referente à regularização dos cadastros dos imóveis
Quantidade de transações imobiliárias realizadas	Eficácia / efetividade	(Quantidade acumulada de transações imobiliárias / meta mensal acumulada) x 100	Dados do SPIUnet	Indicador consistente em medir eficácia da operação de destinação de imóveis da União por meio de entrega / cessão
Pontuação por etapa iniciada e/ou concluída (projeto orla e programa de regularização fundiária)	Eficácia / eficiência/ efetividade	(Quantidade acumulada de pontos / meta mensal acumulada) x 100	Coordenação-Geral de Projetos Especiais	Indicador consistente, pois permite monitorar a eficácia e eficiência do projeto orla e de regularização fundiária.

Analisando o relatório de gestão da unidade, destacamos como medida a implementar para minimizar os riscos inerentes à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, a solicitação de mais servidores para a Unidade; ressaltamos a importância desta medida, haja vista o efetivo atual ser insuficiente para executar as diversas operações atribuídas à GRPU/SE.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Não houve na Unidade, em 2006, transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Não foram firmados nem executados pela Unidade, em 2006, contratos para prestação de serviços e/ou compras de equipamentos, conforme análise da resposta à Solicitação de Auditoria nº 190325/01, de 05/02/2007, restando-se prejudicada a análise da regular execução de contratos.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A análise do quantitativo de servidores e suas atribuições apontou que a Unidade não dispõe de uma estrutura adequada para o desempenho com eficácia de suas atividades finalísticas, mesmo com um acréscimo de 02 (dois) servidores em relação ao exercício anterior, conforme especificado no item 4.1.1.1 do Anexo I deste Relatório.

Não obstante a escassez de servidores que exercem atividades fim na GRPU-SE, verificou-se que um destes dois servidores nomeados em 2006, por meio de concurso público, investido no cargo de Técnico de Nível Superior, não está exercendo atividades compatíveis com o mencionado cargo, tendo em vista que o servidor foi distribuído para o setor de Protocolo, em desacordo com as atribuições estabelecidas no edital do concurso, abaixo descritas:

"Realizar atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, desenvolver atividades relacionadas com estudo, análise e controle nas

funções administrativas, financeiras e orçamentárias; colaborar na execução de planos multidisciplinares para pesquisas, coleta de dados e implantação de programas específicos na área de atuação."

Esta subutilização dos servidores contribui para a baixa eficácia da Unidade.

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Consoante estabelecido no Anexo VI da DN TCU nº 81, de 6 de dezembro de 2006, este item não se aplica aos órgãos da administração direta do Poder Executivo.

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

A Unidade informou que não houve atuação do Tribunal de Contas da União no período sob exame, conforme consta no Ofício nº 051/GRPU-SE-GAB, de 07/02/2007.

5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Fazendo parte do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF II, a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) está executando com recursos externos o Contrato nº 06/47-2940/2006, firmado com a Aerocarta S/A Engenharia de Aerolevantamentos, tendo como objetivo geral a prestação de serviços de certificação cadastral, bem como o mapeamento e elaboração da Base Cartográfica à SPU, a ser implementado nas Gerências Regionais do Patrimônio da União dos Estados de Sergipe, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Bahia e São Paulo. No estado de Sergipe, o contrato tem como abrangência o mapeamento e elaboração da Base cartográfica digital em 70 km-lin e a elaboração da certificação cadastral em 19.067 imóveis, conforme dados do respectivo Termo de Referência.

No exercício de 2006 foram implementadas as seguintes atividades no estado de Sergipe, conforme planilha fornecida pela GRPU/SE:

Atividade	Data prevista p/ término	Data real de término
Planejamento, instalação e diagnóstico	21/09/2006	22/09/2006
Plano de voo e mobilização	21/09/2006	22/09/2006
Voo e processamento	06/10/2006	21/10/2006
Apoio de campo básico e suplementar	21/10/2006	21/11/2006
Aerotriangulação	06/11/2006	21/11/2006
Restituição planialtimétrica	21/12/2006	21/12/2006
Ortofotos digitais	08/01/2007	21/12/2006
Reambulação	08/01/2007	21/12/2006

Constatamos a partir destes dados que, apesar do pequeno atraso no término de algumas atividades, não houve prejuízo para o Projeto, pois houve cumprimento de todas as atividades previstas para 2006, além da

conclusão de duas atividades que estavam previstas para o começo de 2007; portanto, em geral, houve adiantamento em relação ao cronograma inicialmente previsto.

O Contrato tem vigência até 30/04/2007, sendo que está previsto o período compreendido entre 01/05/2007 e 30/06/2007, necessário para a continuidade do serviço, condicionado à celebração de termo aditivo.

5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

De acordo com o estabelecido no Anexo VI da DN TCU nº 81, de 6 de dezembro de 2006, este item não se aplica aos órgãos da administração direta do Poder Executivo.

5.10 ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA/AGENTE OPERADOR

De acordo com o estabelecido no Anexo VI da DN TCU nº 81, de 6 de dezembro de 2006, este item não se aplica aos órgãos da administração direta do Poder Executivo.

5.11 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Analisando, tendo em vista os dispositivos do Decreto nº 343/1991, as concessões de diárias a servidores por deslocamentos incluindo ou iniciando em finais de semana e feriados, referentes ao exercício sob exame, constatamos que o gestor expôs os motivos destes deslocamentos, conforme consta no relatório de gestão do exercício 2006 da Unidade.

5.12 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

As despesas efetuadas pela unidade por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal não apresentaram impropriedades, constatando-se a correta utilização e prestação de contas, bem como a realização de gastos com despesas elegíveis.

5.13 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I deste Relatório.

Aracaju , 26 de Marco de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 190325
UNIDADE AUDITADA : GRPU/SE
CÓDIGO : 170070
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 04906.000416/2007-60
CIDADE : ARACAJU

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0003 a 0005, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 190325, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades:

2.1.1.4 - OCORRÊNCIA DE CADUCIDADE DE AFORAMENTOS SEM RESPECTIVOS CANCELAMENTOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

2.2.1.1 - AUSÊNCIA DE TERMOS DE APOSTILA EM 2 IMÓVEIS PRÓPRIOS NACIONAIS ENTREGUES.

2.2.1.2 - UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO INDEVIDA DE 4 IMÓVEIS PRÓPRIOS NACIONAIS.

Aracaju , 08 de maio de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 190325
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 04906.000416/2007-60
UNIDADE AUDITADA : GRPU/SE
CÓDIGO : 170070
CIDADE : ARACAJU

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de de 2007

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DA DE/SFC/CGU-PR